



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA NORMATIVA STI/UFES Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Estabelece as normas eleitorais para a escolha dos servidores técnico-administrativos em Educação que irão compor a Comissão Local do Programa de Gestão e Desempenho – CLPGD da STI.

**O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução CUN/UFES nº 29, de 6 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as normas da consulta eleitoral para escolha de servidores técnico-administrativos em Educação que irão compor a Comissão Local do Programa de Gestão e Desempenho – CLPGD da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), conforme anexo desta portaria normativa.

Art. 2º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação.

*Renan Teixeira de Souza*

<assinado digitalmente>

**RENAN TEIXEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Tecnologia da Informação

ANEXO À PORTARIA NORMATIVA STI/UFES Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2023





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CLPGD-STI

Art. 1º. Os candidatos à Comissão Local do Programa de Gestão e Desempenho – CLPGD da Superintendência de Tecnologia da Informação deverão satisfazer às seguintes condições:

I - ser servidor técnico-administrativo da Ufes;

II - ser lotado e estar em pleno exercício de suas funções na Superintendência de Tecnologia da Informação da Ufes;

III - não estar afastado ou cedido à outra Instituição Pública ou Privada; e

IV - não pertencer à Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho – CCPGD.

Art. 2º. Os servidores interessados em participar da Comissão Local do Programa de Gestão e Desempenho – CLPGD da STI deverão candidatar-se no período de 17 de março de 2023 até às 23:59h do dia 22 de março de 2023, por meio de formulário eletrônico disponível no site da STI ([www.sti.ufes.br](http://www.sti.ufes.br)).

§ 1º Não serão permitidas alterações dos formulários após a inscrição ou inscrições fora do prazo descrito no caput.

Art. 3º. A listagem das inscrições efetuadas e homologadas será publicada no dia 23 de março de 2023, no site da STI ([www.sti.ufes.br](http://www.sti.ufes.br)).

Art. 4º. Caso o número de candidatos aptos a compor a CLPGD seja inferior ou igual a 5 (cinco), a STI publicará Portaria de Pessoal designando a Comissão até o dia 27 de março de 2023.

§ 1º Não havendo inscritos ou se o número de candidatos aptos a compor a CLPGD for inferior a 3 (três), o Superintendente de Tecnologia da Informação designará membros a fim de compô-la, conforme § 2º do art. 9º da Resolução CUN/UFES nº 29, de 6 de dezembro de 2022.

Art. 5º. Caso o número de inscritos ultrapasse o limite de 5 (cinco) servidores descrito no § 1º do art. 9º da Resolução CUN/UFES nº 29, de 6 de dezembro de 2022, será realizada uma votação entre os candidatos aptos.

§ 1º A eleição ocorrerá no período de 27 de março de 2023 até às 23:59h do dia posterior, por meio de formulário a ser disponibilizado no site da STI.

§ 2º São eleitores todos os servidores Técnico-administrativos em Educação efetivos lotados na STI-Ufes e não cedidos ou à disposição de outro órgão público.

§ 3º Os eleitores deverão selecionar 5 (cinco) candidatos de sua preferência, em uma listagem contendo todos os candidatos aptos e inscritos.

§ 4º No dia 29 de março de 2023 os votos serão apurados a partir do resultado extraído do sistema informatizado e o resultado será divulgado até dia posterior, no site da STI.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

§ 5º Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão designados para compor a CLPGD por meio de Portaria de Pessoal a ser publicada até o dia 4 de abril de 2023.





## Portaria 01 2023 - Normas eleitorais para escolha da CLPGD-STI

Data e Hora de Criação: 16/03/2023 às 10:39:16

### Documentos que originaram esse envelope:

- Portaria 01 2023 - Normas eleitorais para escolha da CLPGD-STI.docx (Documento Microsoft Word) - 3 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 9ca49b3ea8658798d31eaa1cc47d9ae1f7ad614d43056dba95ceccc6149f55e0

[SHA512]: e14de3e9e352753a1ddc84940c02ecef843045c7fba16f59c7809b8837b2e44d08b14629d7658a954ea9a573da957aaf0b4a7db39cb5688f93987de886e638

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Renan Teixeira De Souza (renan.souza@ufes.br)

Data/Hora: 16/03/2023 - 10:41:18, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.272146, -40.298641]

[SHA256]: 3b8085abfa830a03c94718a3b7f59befbca2f311d990cae35ac252de72080ed7

### Histórico de eventos registrados neste envelope

16/03/2023 10:41:19 - Envelope finalizado por renan.souza@ufes.br, IP 200.137.65.106

16/03/2023 10:41:18 - Assinatura realizada por renan.souza@ufes.br, IP 200.137.65.106

16/03/2023 10:41:03 - Envelope visualizado por renan.souza@ufes.br, IP 200.137.65.106

16/03/2023 10:40:25 - Envelope registrado na Blockchain por cibeledcabanne@ufes.br, IP 200.137.65.106

16/03/2023 10:40:24 - Envelope encaminhado para assinaturas por cibeledcabanne@ufes.br, IP 200.137.65.106

16/03/2023 10:39:21 - Envelope criado por cibeledcabanne@ufes.br, IP 200.137.65.106